



LEI Nº 1.316, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o artigo 14 e o Anexo IV da Lei Municipal nº 086, de 11 de outubro de 2006 e a descrição da 4ª ZONA contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.053, de 20 de dezembro de 2019”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 086, de 11 de outubro de 2006, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.048, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14. A Zona Urbana (ZU) demarcada no Anexo IV, é aquela definida pelo seguinte perímetro: Inicia-se na foz do córrego Olaria, no córrego São Joaquim; daí segue em linha paralela a montante na margem direita do córrego São Joaquim no limite da área de reserva permanente do córrego São Joaquim até encontrar a estrada SJQ-010; daí deflete à direita e segue pelo lado direito da estrada SJQ-010 até encontrar o início do Loteamento denominado Residencial Paineiras; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Residencial Paineiras até retornar novamente a estrada SJQ-010; daí segue retornando do lado direita da estrada Municipal SJQ-010 até a área de preservação permanente do córrego São Joaquim; daí segue margeando o limite da área de preservação permanente no córrego São Joaquim até encontrar a divisa entre as glebas de Herdeiros de Aristide Leonello e propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a direita e segue pela divisa das glebas até encontrar o final da divisa de Herdeiros de Aristides Leonello; daí deflete a direita e segue pela divisa até encontrar a divisa de propriedade de Orlando Olivato e Outros, ou sucessores; daí deflete a esquerda e segue até a divisa da gleba de Jorge Luis Olivato; daí deflete a direita e segue margeando a gleba de Jorge Luis Olivato em trecho até o final de sua gleba; daí deflete a esquerda e segue pela divisa de propriedade de Jorge Luiz Olivato até encontrar a estrada municipal SJQ-080; daí deflete a direita segue pela estrada municipal SJQ-080 e termina a 200 (duzentos) metros antes de chegar à divisa da Rodovia Anhanguera com a Rua Maria Rosa da Silva (Avenida Marginal Direita); daí deflete à direita e segue por uma linha imaginária, paralela a Rodovia Anhanguera formando uma faixa de 200 (duzentos) metros até chegar à margem direita da estrada Municipal SJQ-010; daí deflete à esquerda e segue na margem direita da estrada Municipal SJQ-010 e contornando a gleba da propriedade do Luiz da Silva até encontrar

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



novamente a estrada Municipal SJQ-010, daí deflete a direita e por uma linha imaginária como seu prolongamento, cruzando a Rodovia Anhanguera até atingir a margem direita do córrego Lajeado; daí deflete à esquerda e segue a montante do referido córrego até atingir a margem direita da estrada Municipal SJQ-080; daí vire a direita e segue margeando a Estrada Municipal SJQ-080(Avenida Ceagesp) até encontrar o início da gleba de propriedade da Indústria e Comércio Tuzzi (METUZA); daí deflete a direita e contorna a gleba da Indústria e Comércio Tuzzi até encontrar o córrego Santa Fé; daí segue pelo córrego Santa Fé em sua margem esquerda até encontrar a divisa com Armando Rosa; daí deflete a esquerda e segue contornando a gleba da Ceagesp até a divisa com a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue em linha paralela a rede Fepasa até o final da gleba do Moinho da Lapa; daí deflete a esquerda e segue até encontrar novamente a estrada municipal SJQ-080; daí deflete a direita e segue pela estrada SJQ-080 até encontrar o córrego Lajeado; Inicia-se num ponto de encontro da propriedade de Marcelo Rosa da Silva e Luís Otavio Rosa da Silva, matrícula 1.014 do O.R.I. local, com o córrego lajeado, daí segue em linha reta 995,00m até o córrego Santa Fé, confrontando com a propriedade de Marcelo Rosa da Silva e Luís Otavio Rosa da Silva, daí vira a esquerda e segue 250,00m pelo córrego Santa Fé até a divisa da Tuzzi Sistema Automotivo LTDA, daí vira a esquerda e segue 190,00m, daí vira a direita e segue 285,00m até a Avenida Ceagesp, confrontando com Tuzzi Sistema Automotivo LTDA, daí vira a esquerda e segue pela Avenida Ceagesp até encontrar o ponto inicial desta descrição junto ao córrego lajeado, daí deflete a direita e segue pela margem direita do córrego Lajeado até encontrar novamente a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue contornando a rede Fepasa até um ponto da estrada Vicinal SJQ-060 denominada Ângelo Scarelli; daí deflete a esquerda segue pela Estrada Municipal SJQ-060 - Ângelo Scarelli, sentido Morro Agudo, até o final da gleba da Indústria CORFAL; daí deflete a esquerda e segue por uma linha imaginária, distando-se 600 metros da Rodovia Anhanguera até a divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez, situada na margem do Córrego Santa Fé; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez até encontrar a Rodovia Anhanguera; daí deflete pela direita transpondo a rodovia anhanguera até o início da área Institucional do bairro Paulo Leonello; daí segue confrontando com a área Institucional e Sistema de lazer do Bairro Paulo Leonello até chegar ao início da Avenida Miguel Mauad; daí deflete a direita, segue por toda a extensão da Avenida Miguel Mauad até chegar à

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



área Verde do Bairro Santa Terezinha; daí deflete a esquerda, contorna todo o Bairro Santa Terezinha com a divisa de Alcino Scarelli até chegar ao Bairro Alto da Barra; daí segue contornando o Bairro Alto da Barra com a divisa de Alcino Scarelli e Paulo Henrique Bembo e Outros, até encontrar o Bairro Jardim Alvorada; daí segue contornando a divisa do bairro Jardim Alvorada até encontrar a divisa da gleba do Sítio São Pedro II; daí deflete a direita transpondo o córrego Olaria e segue até encontrar a divisa do Sítio São Pedro III; daí segue contornando toda a gleba do Sítio São Pedro III até encontrar Sítio Olaria; daí segue contornando Sítio Olaria com a divisa do sítio Rola Moça depois com o Sítio Ibirapu, até encontrar o Sítio Santa Lúcia, daí segue contornando o Sítio Santa Lúcia com a divisa do Sítio Ibirapu, depois com a divisa da Fazenda Santa Isabel, encontrar a estrada SJQ-030; daí deflete a esquerda e segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa com o bairro Residencial Morada do Sol; daí segue contornando toda divisa do bairro Residencial Morada do Sol até encontrar novamente a SJQ-030; daí deflete a direita, segue pela SJQ-030 até encontrar a divisa do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797); daí deflete a direita segue contornando a gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.26797) até encontrar a outra gleba de terra do Sítio Boa Sorte (matrícula nr.7204); daí deflete a esquerda, segue na divisa das duas glebas de terra até encontrar a estrada SJQ-250; daí deflete a direita, segue pela SJQ-250 encontrar a estrada SJQ-250; daí deflete a direita e segue pela SJQ-250 até encontrar a divisa da gleba do Sítio III irmãos(matricula nº 10519); daí segue contornando a gleba do Sítio III irmãos até encontrar a divisa da Fazenda São José; daí deflete a esquerda, continua contornando a gleba do Sítio III irmãos até encontrar com o bairro Jardim Morumbi; daí segue pela divisa do bairro Jardim Morumbi até chegar a rua que a área de preservação ambiental do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue na margem direita da rua até o início do Loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Jardim Portal do Primavera Residence até chegar novamente na área de preservação do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue em linha paralela ao leito do córrego Olaria até encontrar a estrada Municipal SJQ-020; daí deflete a direita e segue pela margem direita da estrada SJQ-020 até encontrar a via que da acesso ao Loteamento denominado Morada Verde; daí segue contornando toda a divisa do Loteamento denominado Morada Verde até encontrar novamente a via de acesso; daí segue na margem direita da via de acesso até encontrar novamente a estrada SJQ-020; daí deflete a direita e segue pela margem direita da estrada SJQ-020 até encontrar a margem direita

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



do córrego Olaria; daí deflete a direita e segue em linha paralela ao leito do córrego Olaria até a sua foz junto ao córrego São Joaquim, onde deu o início a esta descrição, encerrando assim a área do perímetro urbano do Município".

Artigo 2º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 086, de 11 de outubro de 2006, passa a vigorar conforme mapa em anexo.

Artigo 3º. A 4ª ZONA contida no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.053, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte descrição:

"Artigo 1º (...)

(...)

4ª ZONA:

1. - Toda a área do Distrito Industrial do Município de São Joaquim da Barra, tendo o seu início na margem esquerda da Rodovia Anhanguera, na divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e do Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez; daí segue pela margem esquerda da Rodovia Anhanguera sentido UBERABA até encontrar através de uma linha imaginária com rua José Honório Ferreira; daí deflete a direita segue por esta linha imaginária até encontrar a rua José Honório Ferreira com a rua Maria Rosa da Silva; daí segue por esta rua José Honório Ferreira e através de uma linha imaginária reta até encontrar a SJQ-080; daí segue pela estrada municipal SJQ-080 e termina a 200 (duzentos) metros antes de chegar à divisa da Rodovia Anhanguera com a Rua Maria Rosa da Silva (Avenida Marginal Direita); daí deflete à direita e segue por uma linha imaginária, paralela a Rodovia Anhanguera formando uma faixa de 200 (duzentos) metros até chegar à margem direita da estrada Municipal SJQ-010; daí deflete a esquerda segue na margem direita da estrada municipal SJQ-010 e contornando a gleba da propriedade do Luiz da Silva até encontrar novamente a estrada Municipal SJQ-010, daí deflete a direita e por uma linha imaginária como seu prolongamento, cruzando a Rodovia Anhanguera até atingir a margem direita do córrego Lajeado, inicia-se num ponto de encontro da propriedade de Marcelo Rosa da Silva e Luís Otavio Rosa da Silva, matrícula 1.014 do O.R.I. local, com o córrego lajeado, daí segue em linha reta 995,00m até o córrego Santa Fé, confrontando com a propriedade de Marcelo Rosa da Silva e Luís Otavio Rosa da Silva, daí vira a esquerda e segue 250,00m pelo córrego Santa Fé até a divisa da Tuzzi Sistema

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

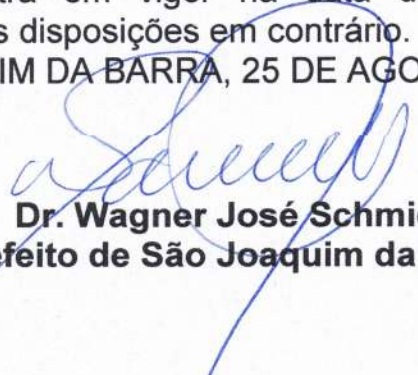


Automotivo LTDA, daí vira a esquerda e segue 190,00m, daí vira a direita e segue 285,00m até a Avenida Ceagesp, confrontando com Tuzzi Sistema Automotivo LTDA, daí vira a esquerda e segue pela Avenida Ceagesp até encontrar o ponto inicial desta descrição junto ao córrego lajeado, daí deflete a esquerda e segue a montante do referido córrego até atingir a margem direita da estrada Municipal SJQ-080; daí deflete a direita e segue margeando a SJQ-080 (Avenida Ceagesp) até encontrar a divisa da gleba da Indústria e Comércio Tuzzi (METUZA); daí deflete a direita e contorna a gleba da METUZA até encontrar o córrego Santa Fé; daí segue pelo córrego Santa Fé em sua margem esquerda até encontrar a divisa com Armando Rosa; daí deflete a esquerda e segue contornando a gleba da Ceagesp até a divisa com a rede Fepasa; daí deflete a esquerda e segue em linha paralela a rede Fepasa até o final da gleba do Moinho da Lapa; daí segue contornado toda a divisa da gleba da Indústria Moinho da Lapa até encontrar novamente a estrada municipal SJQ-080 (Avenida Ceagesp); daí deflete a direita e segue retornando pela SJQ-080 (Avenida Ceagesp) até encontrar novamente o Córrego Lageado; daí deflete a direita e segue a montante do Córrego Lageado até encontrar a Rede FEPASA; daí deflete a esquerda segue margeando a Rede FEPASA até encontrar a Estrada Municipal SJQ-060 - Ângelo Scareli; daí deflete a esquerda segue pela Estrada Municipal SJQ-060 - Ângelo Scareli, sentido Morro Agudo, até o final da gleba da Indústria CORFAL; daí deflete a esquerda e segue por uma linha imaginária, distando-se 600 metros da Rodovia Anhanguera até a divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez, situada na margem do Córrego Santa Fé; daí deflete a esquerda e segue pela divisa das glebas do Sr. Dr. João Eduardo Benini Reis e Sr. Dr. Paulo Cezar Scanavez até encontrar a Rodovia Anhanguera, onde deu início desta descrição."

2. - Fica pertencendo também a esta zona o Bairro Morada do Verde e Bairro Sítio de Recreio Aíçar Badran (Recanto dos Dourados)."

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

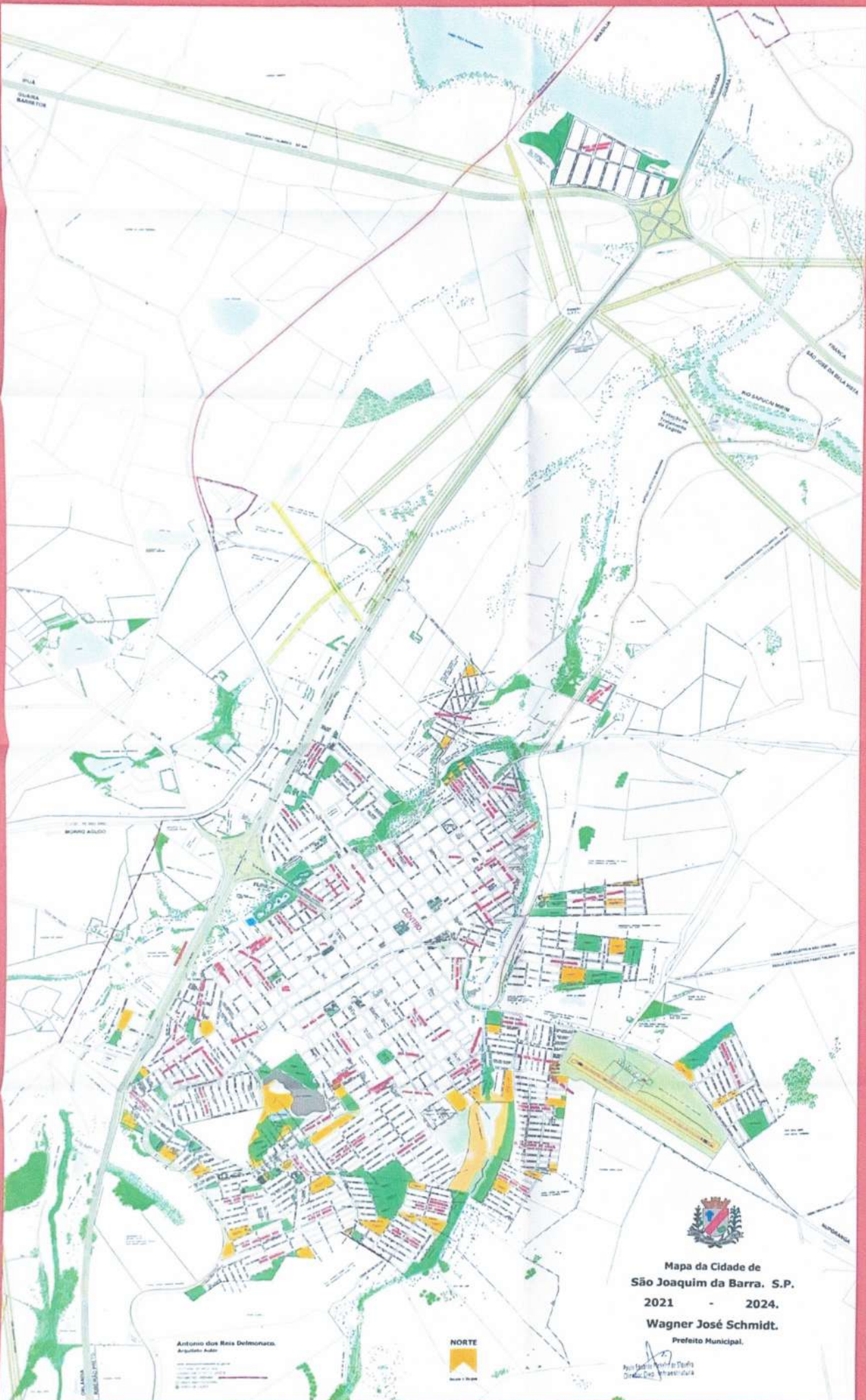
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



**PREFEITURA DE
SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**MAPA DO ANEXO IV, DA
LEI MUNICIPAL N° 086,
DE 11 DE OUTUBRO DE
2006.**



Antonio dos Reis Delmonaco,
Arquiteto Autor



Mapa da Cidade de
São Joaquim da Barra. S.P.
2021 - 2024.
Wagner José Schmidt,
Prefeito Municipal.

Projeto de Arquitetura
Obras de Infraestrutura